



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria Geral*

PORTARIA Nº 136/2018/DG - Manaus, 18 de maio de 2018

Aplica penalidade de advertência  
ao servidor F.S.S.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Artigo 245, III, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a conclusão do relatório final da Comissão de Sindicância, às fls. 143/148 constantes do E-SAP MA-4246/2018, que recomenda a aplicação da penalidade de advertência ao servidor F.S., com fulcro no art. 129 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Regional proferida à fl. 150 da referida matéria, que acolheu o relatório da Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO a determinação contida no despacho de fl. 155;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor F.S.S, matrícula 308111596, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão NI-C13, nos termos do art. 129 da Lei n.º 8.112/90, em razão da violação ao artigo 117, da Lei 8.112/90).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria Geral*

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região